



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 703ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 08/11/2023

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às onze horas, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as resoluções conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a septingentésima terceira Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 48.690 de quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, republicado no Diário oficial de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três por incorreções. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM), no exercício da Presidência do Conselho; Deise de Oliveira Delfino, Diretora da Vice-Presidência; Vitor Emanuel da Silva Nacif, Assessor Técnico, representante da Diretoria das Superintendências Regionais; Isabella Mendes de Matos Chamberlain, Chefe de Serviço, representante da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas; Rodrigo Bianchini Greco Alves, Diretor Adjunto de Licenciamento Ambiental; Mona Rotolo Mançano, Diretora Adjunta de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental; Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental; Milena Alves da Silva, Diretora Adjunta de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental; e Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto Executivo e de Planejamento. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 48.690/2023, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. E-07/508.394/11 – Iconic Lubrificantes S.A.. Requerimento:** Averbação da Licença de Operação e Recuperação (LOR IN052929) referente à fabricação, armazenamento e envasamento de óleos lubrificantes (com capacidade de 12.000.000 litros/mês) e graxas (com capacidade de 240.000 toneladas/mês); recebimento de óleos básicos por meio de oleoduto e caminhões-tanque; em concomitância com a recuperação e o gerenciamento das áreas contaminadas do empreendimento, no Município do Rio de Janeiro, a fim de alterar o objeto, que passará para: *“fabricação, armazenamento (em 119 tanques) e envasamento de óleos lubrificantes (com capacidade de 12.000.000 litros/mês) e graxas (com capacidade de 240.000 toneladas/mês); recebimento de óleos básicos por meio de oleoduto e caminhões-tanque; em concomitância com a recuperação e o gerenciamento das áreas contaminadas do empreendimento”* **Decisão:** Averbação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco Ambiental e Áreas Contaminadas e Parecer Técnico de Averbação de Licença nº GELRAC-PT-0112/2023. **2. E-07002.11673/2013 e SEI-070002/006936/2023 - Iconic Lubrificantes S.A.. Requerimento:** Deliberar quanto: (i) à revogação da Licença de Operação (LO IN045348) referente à operação de 03 (três) tanques verticais, com capacidade de 2.500m³ cada, para armazenamento de óleo lubrificante na unidade de São Cristóvão, no Município do Rio de Janeiro; e (ii) ao indeferimento do requerimento de renovação da LO IN045348, tendo em vista que o objeto do processo E-07002.11673/2013, com pedido de renovação no SEI-070002/006936/2023, está sendo incorporado à Licença de Operação e Recuperação (LOR IN052929) referente ao processo E-07/508.394/11 (item 1 da presente pauta). **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco Ambiental e Áreas Contaminadas e manifestações do representante da Procuradoria e do Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho no momento da reunião, que esclareceram que: (a) a LO IN045348 foi emitida em 21/06/2018, nos autos do processo

administrativo E-07002.11673/2013, em nome da empresa Ipiranga Lubrificantes S.A., com validade até 14/07/2023; (b) em 24/07/2019 foi emitida, no referido processo administrativo, a LO IN049893 em nome da empresa Iconic Lubrificantes S.A. com o mesmo objeto e data de validade da LO IN045348; (c) a empresa Iconic requereu, tempestivamente, a renovação da licença para os três tanques por meio do SEI-070002/006936/2023; e (d) os três tanques fazem parte do mesmo sistema operacional e utilizam os mesmos sistemas de controle que os demais tanques da base licenciada por meio da Licença de Operação e Recuperação (LOR IN052929) no âmbito do processo E-07/508.394/11 (item 1 da presente ata); o Conselho Diretor decidiu pelo indeferimento do requerimento de renovação da LO IN045348, substituída pela LO IN049893 em razão da averbação da LOR IN052929 (item 1 da presente ata).

3. E-07/202.049/1999 - CEG Rio S.A.. Requerimento: Licença de Operação para ramal de distribuição de gás natural, denominado GASCABO, com 94km de extensão e pressão de operação máxima de 49bar, nos municípios de Arraial do Cabo, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Rio das Ostras e Macaé. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco Ambiental e Áreas Contaminadas e Parecer Técnico de Licença de Operação - nº GELRAC-PT-0218/2023.

4. E-07/002.5046/13 – Central de Tratamento de Resíduos Alcântara S.A.. Requerimento: Deliberar sobre a expedição de segunda via da Licença de Instalação (LI IN034300) referente à implantação das fases 2 e 3 do aterro de disposição de resíduos sólidos (urbanos, comerciais, de varrição e industriais não perigosos), complementação da estação de tratamento de percolado e implantação da planta de captação, queima, compressão e aproveitamento energético do biogás gerado na Central de Tratamento de Resíduos (CTR) Alcântara, com supressão de vegetação em 42 hectares de floresta ombrófila densa para todas as fases do empreendimento, no Município de São Gonçalo. Decisão: Expedição de segunda via aprovada conforme considerações da equipe técnica da DILAM e informações contidas no SEI-070002/004139/2022.

5. E-07/510.369/12 – Central de Tratamento de Resíduos Alcântara S.A.. Requerimento: Deliberar sobre a expedição de segunda via da Licença de Instalação (LI IN022753) referente às obras de implantação do aterro de disposição de resíduos sólidos (urbanos, comerciais, de varrição e industriais não perigosos), fase 2, implantação da Estação de Tratamento de Percolado, no Município de São Gonçalo. Decisão: Expedição de segunda via aprovada conforme considerações da equipe técnica da DILAM e informações contidas no SEI-070002/004139/2022.

6. E-07/502.800/11 – Central de Tratamento de Resíduos Alcântara S.A.. Requerimento: Deliberar sobre a expedição de segunda via da Averbação (AVB001921) e da Licença de Instalação (LI IN017174) referente à implantação da Central de Tratamento de Resíduos, (fase 1), contendo um aterro, composto por células para resíduos domiciliares e industriais não perigosos, para 2.400t/dia; uma unidade de reciclagem de resíduos de construção e demolição, para 60t/hora; uma unidade para tratamento de resíduos de saúde para 5t/d e unidades de apoio, como recepção, laboratório, balança, vias de acesso, unidade de abastecimento, escritório, refeitório, centro de educação ambiental, tratamento de efluentes e viveiro de mudas, com expansão de 25.300m² do projeto inicial (fase 1), aumentando para 87.600m² a área total do empreendimento, no Município de São Gonçalo. Decisão: Expedição aprovada das segundas vias, conforme considerações da equipe técnica da DILAM e informações contidas no SEI-070002/004139/2022.

II. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Diretora Adjunta**, em 09/11/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bianchini Greco Alves, Diretor Adjunto**, em 09/11/2023, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Mendes de Matos Chamberlain, Chefe de Serviço**, em 09/11/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Emanuel da Silva Nacif, Assessor Técnico**, em 09/11/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mona Rotolo Maçano, Diretora Adjunta**, em 09/11/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Alves da Silva, Diretora Adjunta de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 09/11/2023, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto Executivo e de Planejamento**, em 09/11/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deise de Oliveira Delfino, Diretora Vice-Presidente**, em 09/11/2023, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Presidente do CONDIR em exercício**, em 10/11/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **63051476** e o código CRC **D196CCE4**.